



Data	Expediente CPL n.º
16/03/2023	000021/2023

Assunto: INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DAS OFICINAS E NA UNIDADE DO SESC SAMAMBAIA.

RELATÓRIO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza, não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

O presente relatório trata sobre a análise da documentação apresentada pela empresa **Mussa Construtora Eireli** à Concorrência nº 05/2022 – Sesc-AR/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do galpão e das oficinas na unidade do Sesc Samambaia.

Quanto aos documentos apresentados pela empresa **Mussa Construtora Eireli**, temos a informar o que segue:

- Planilha de Composição de preços unitários: Não foram encontradas divergências;
- Planilha Orçamentária: Não foram encontradas divergências;
- BDI: O BDI apresentado foi o mesmo sugerido pelo SESC;
- Cronograma Físico e Financeiro: Não foram encontradas divergências.

Faz-se mister salientar que, conforme exposto nos relatórios anteriores, foi constatado que somente foram habilitadas para a análise técnica das propostas as empresas **Mussa Construtora Eireli** e **Pro-Hab Construções Ltda**, a qual já havia apresentado a documentação devidamente retificada.

Diante do exposto, informamos que será encaminhado à área técnica toda documentação apresentada para análise e, posteriormente, divulgaremos o resultado e agendamento de sessão para abertura do restante da documentação, conforme previsto em Edital.

Fábio Zacarias de Sousa
Membro CPL

Thaysa Ferreira Vitoriano
Membro CPL

Rosália Viviane de Oliveira Guedes
Presidente da CPL



Documento assinado usando **senha**, por: **Fabio Zacarias de Souza**, cargo: **ANALISTA**, lotaç
WUHPmI5gTEM7SZBc+Da2ft2AKrLQpbCH4JFv6oDUPjaM59nVrkvNVCgSSgqDv3QFVp
/wGwme+uWASA1ihIqtqkMPctOQ4XLVDmCZgoirKUvaw=



Documento assinado usando **senha**, por: **Thaysa Ferreira Vitoriano**, cargo: **ANALISTA**, lot
RwaiUb6PKuyfe724CeJ4BrmTx7k4F+OjkUSSUJESDcMXfDFgz+XU3fQhSNgyqpkOL9o7l



Documento assinado usando **senha**, por: **Rosalia Viviane de Oliveira Guedes**, cargo: **ANAL**
DFvMPHk1VhyFvkVE9D7tV5LNPJl6rXHRVN8GUq4nUEdzX+Fqyh8TLowIXJqDqGIX2r



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:
[http://doccontrol.sescdf.com.br/doccontrol
/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=19629-1/2023.DC](http://doccontrol.sescdf.com.br/doccontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=19629-1/2023.DC)